



**DECRETO Nº 5.930**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.**

O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 01 - Câmara Municipal  
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa  
1.01.02.01.031.109.1.0001 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 25.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ..... R\$ 25.000,00  
Total da Unidade 1 ..... R\$ 25.000,00  
**Total Geral.....R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 01 - Câmara Municipal  
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa  
1.01.02.01.031.109.1.0002 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CM..... R\$ 25.000,00  
Total da Sub-Unidade 02 ..... R\$ 25.000,00  
Total da Unidade 1..... R\$ 25.000,00  
**Total Geral.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de maio de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

**JSBN/ESF/als**